



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 03 de Novembro de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
--	--

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 057/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 057/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fim do movimento grevista da categoria profissional dos bancários do Banco do Brasil e demais bancos privados, ocorrido no dia 27 de outubro de 2015, conforme noticiado pelo site do sindicato dos bancários no Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 053/2015;

CONSIDERANDO que a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 056/2015, que prorrogou a suspensão de prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, recursais, das custas processuais e dos emolumentos, em razão da greve dos bancários, somente foi publicada nesta data, após o final da data de prorrogação;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos processuais às partes que, eventualmente, não chegaram a ter conhecimento da mencionada portaria, em razão da publicação extemporânea;

CONSIDERANDO o que consta do PA 22.142/2015,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 6 de novembro de 2015, os prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, recursais, das custas processuais e dos emolumentos, com vencimento no interregno temporal da greve dos bancários, ocorrida no período de 1º a 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 056/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente
Aldon do Vale Alves Taglialegra
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região